TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Termo de Referência integra o Processo Licitatório Nº 05/2026– Pregão Eletrônico Nº 01/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à demanda do setor requisitante, conforme descrito detalhadamente no Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto

Contratação de empresa através de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Lindóia do Sul/SC, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, de acordo com as diretrizes e necessidades estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A empresa contratada deverá garantir a execução eficiente e segura do transporte escolar, observando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência. (Conforme Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026).

O descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

O serviço de transporte escolar visa garantir a locomoção segura, pontual e confortável dos estudantes, assegurando que todos os alunos tenham acesso às instituições de ensino de forma regular, conforme as rotas e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, buscando a universalização do atendimento e a redução da evasão escolar.

3.2 Procedimento de Aquisição

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, considerando que, em procedimento anterior (PE Nº 01/2026). Tal modalidade assegura maior agilidade, mantendo o rigor técnico e a legalidade da contratação.

3.3 Natureza

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como prestação de serviços de natureza comum, de fornecimento contínuo e de qualidade comum, conforme definição legal.

3.4 Justificativa para Parcelamento

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, para atender melhor às características da demanda do município de Lindóia do Sul/SC.

A adoção do parcelamento justifica-se pelas seguintes razões:

Diversidade Geográfica e Logística: O município de Lindóia do Sul/SC apresenta características geográficas variadas, com áreas urbanas, rurais e de difícil acesso. O parcelamento permitirá adequação às diferentes rotas e condições das vias, otimizando o uso de veículos apropriados para cada região, sejam ônibus, micro-ônibus ou vans, conforme a necessidade específica de cada localidade.

Eficiência Econômica e Técnica: O parcelamento permite que cada item seja planejado com base nas peculiaridades das rotas, levando em consideração fatores como número de alunos, distância percorrida e características das estradas. Isso resulta em maior eficiência operacional e uma melhor alocação de recursos

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.5 Quantitativos

As quantidades dos serviços a serem contratados estão especificadas nos autos do Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026.

Item 03 e 07.

3.6 Prazo de Vigência

A vigência do contrato será estabelecida conforme Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026.

3.7 Especificações Técnicas

As especificações completas dos serviços constam no Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 05/2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta será estabelecida conforme Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, legais e operacionais para a execução da contratação estão detalhados no processo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação tem como base os orçamentos fornecidos pelas empresas, sendo que a empresa 51.027.326 CLEITON LUIZ DA SILVA**,** CNPJ: 51.027.326/0001-43, apresentou proposta para o item 03 no valor unitário de R$ 9,40 (nove reis e quarenta centavos) totalizando R$ 77.465,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos) no ano/letivo, e a empresa Viagens Zonta LTDA, CNPJ: 01.788.333/0001-90, apresentou orçamento para o item 07 no valor unitário de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), totalizando de R$ 24.068,48 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos) no ano letivo, o qual representa o MENOR PREÇO entre as propostas analisadas. Dessa forma, configurou-se como a opção mais vantajosa, conforme a pesquisa de mercado realizada. As propostas financeiras foram devidamente registradas, mantendo-se todas as condições previamente estabelecidas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) dotações(s) orçamentária(s), prevista(s) no PPA - Plano Plurianual 2026-2029, bem como previstas no projeto da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias do

exercício 2026, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado a este Termo de Referência e abaixo especificadas:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
04.001 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
Ação: 2.070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
43- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 43.884,15
1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.....R$ 8.528,94
1.550.0000.0058 - Salário Educação.....R$ 10.659,24
1.553.0000.0061 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE.....R$ 3.733,83
1.571.0000.0162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação.....R$ 10.659,24
12.362 – Educação / Ensino Médio
2.038 – APOIO AO ENSINO MÉDIO
36 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R$ 24.068,48

Em caso de necessidade, as dotações poderão ser suplementadas no orçamento 2026 mediante Decreto do Poder Executivo.

Em se tratando de transporte escolar de alunos que frequentam Unidades Escolares da Rede Estadual, parte dos recursos são provenientes de Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, os quais serão empenhados na forma estabelecida pelo Termo de Convênio.

Na ocorrência de prorrogação contratual, conforme previsto na cláusula terceira, as dotações orçamentárias para os exercícios seguintes, serão as vigentes em cada período.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá por contratação direta, em razão da frustação dos itens 03 e 07 do Processo Licitatório Nº 05/2026– PE Nº 01/2026.

8.1 Exigência de Amostras

Não se aplica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 Entrega do Objeto

A entrega dos itens ocorrerá conforme cronograma definido no processo.

9.2 Garantia

A garantia itens ocorrerão conforme definido no processo.

10. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão conduzidas por servidor designado, com base nas normas internas e nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Critérios de Medição

Os serviços serão aferidos conforme critérios técnicos estabelecidos no processo.

11.2 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços, conforme previsto em contrato.

Lindóia do Sul, 30 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA MORENO DOS SANTOS
Data: 06/04/2026 08:52:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduarda Moreno dos Santos
Assistente Administrativo Escolar